



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
..... 06 / 05 / 24  
ÀS ..... 11:40 Horas  
Ass.: ..... *[Signature]*

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,**  
**DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

EMENDA Nº 09/2024

**AUTOR:** VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA) - **FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO**  
**DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR PAULO CAVALLI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

Com 04 (quatro) votos Favoráveis a tramitação da Emenda nº 09/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2024, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e bem estar social.

Sala das Sessões, aos trinta dias de abril de dois mil e vinte e quatro.

*Duda Pomperry*  
\_\_\_\_\_  
Vereador DUDA POMPERMAYER (PP)

Vice-Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO  
E BEM-ESTAR SOCIAL.**

**VOTO DO RELATOR**

**EMENDA ADITIVA: 09/2024**

**VEREADOR RELATOR: ARI PELICIOLI (CIDADANIA)**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/04/2024**

**PROTOCOLO: 492/2024**

**PROCESSO: 30/2024**

**AUTOR: Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PL)**

**EMENTA:** EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 25/2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

O Vereador ARI PELICIOLI Relator da Emenda Aditiva Nº:09/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente EMENDA ADITIVA, encaminhada pelo Nobre Edil, visa acrescer dispositivo no Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

Justifica o Nobre Edil, que a referida Emenda Aditiva, ora encaminhada, tem como objetivo incluir a Associação Deles é o Reino, que promove relevantes projetos sociais que desempenha na comunidade, dos quais, cita-se: - Apresentações teatrais, musicais e exposições de arte, que proporcionam acesso à cultura para comunidades carentes. - Estabelece, promove, realiza e apoia todas as atividades socioeducativas e pedagógicas que visem promover e/ou complementar a formação integral de crianças, adolescentes e jovens, tais como: apoio pedagógico, orientação psicopedagógica, acompanhamento psicológico, aditividades culturais, e assistência médica, odontológica, monitoramento, assistência social e atividades de lazer, esportes e música. - Estabelece, promove, realiza e apoia todas as atividades educacionais, em toda a sua dimensão de natureza, tais como: cursos, workshop, festivais, exposições, simpósios, congressos, teatros, encontros, seminários, feiras, amostras, campanhas, e apoia atividades de caráter extracurricular, no âmbito das escolas, para as crianças e adolescentes de baixa renda. - Estabelece, administra, mantém e apoia cursos, oficinas, workshop e atividades ligadas à formação, qualificação e requalificação de recursos humanos e geração de emprego e renda. - Funda, mantém, administra e apoia orfanatos, creches, internatos, escolas, casas de recuperação de dependentes químicos, centro de treinamento para crianças, adolescentes e jovens portadores de deficiências; programa de apoio, acompanhamento e assistência à criança e adolescente carente, a família de baixa renda, entre outras atividades. Para tanto, fica acrescido o inciso XX, no



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

art. 1º, do Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS”, com a seguinte redação: Art. 1º (...) (...) XX - Associação Deles é o Reino - 03 (três).

A presente Emenda Aditiva atende ao regimento interno, às normas legislativas e desta Comissão e o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **ARI PELICOLI (CIDADANIA)**  
**Relator EMENDA ADITIVA Nº: 09/2024**